



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 06/2019

Aos dezessete dias do mês de abril, do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.108.535/0001-22, com sede administrativa à Praça 16 de outubro, 135 – Bairro Centro – Carmópolis/SE, neste ato representado Prefeito Municipal **Sr Alberto Narcizo da Cruz Neto**, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve Registrar os Preços visando futuras aquisições do objeto licitado através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019-SRP**, em face da classificação da proposta apresentada pela(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) simplesmente de **FORNECEDORA(S)** que assumem o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura prestação de serviços de organização de eventos com montagem e desmontagem de estruturas e suporte técnico, para apresentações se shows musicais destinados às festividades promovidas pelo Município de Carmópolis, que integrarão o Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal nº 2971/2012, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº 07/2019 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 2971/2012 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

FORNECEDORA 1: DESTAK PRODUÇÕES, EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: **12.771.109/0001-01** com sede na Rua Wilson Bandeira de Melo, nº 23 Térreo, Bairro Atalaia, Aracaju/SE – CEP 49037-590 neste ato representado pelo Sr. **JULIO CESAR DOS REIS VIANA**, RG nº 1.219.963 SSP/SE, CPF nº 001.137.655-41 residente e domiciliado na Rua Arlindo Santos, nº200 – Condomínio Alameda do Sol, casa 30, Zona de expansão (Aruana), CEP 49000-323. Email: destakestruturas@gmail.com. TEL (79) 3024-5050.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
01	Palco Tipo Concha- locação de palco com as seguintes características mínimas: palco 18mx14m. Geospace (concha). Descrição: Locação com montagem e desmontagem de palco medindo 18 metros de frente por 14 metros de profundidade, altura do piso para solo 2m e do solo para o pé direito 10m, piso do palco com estrutura metálica com compensado de 20mm, com estrutura para subgrave de 16,00x1,00x0,40m, com cobertura em Box Truss de duro alumínio forma concha. Com lona vinil de alta qualidade. Fechamento totalmente fixado ao piso, parapeito nas laterais e fundo na altura de 2m, na parte externa da concha, escada de acesso na largura de no mínimo 2m de largura, estrutura para P.A Fly e 08 praticáveis pés regulável até 1,00m, medindo no mínimo 2x1x050m cada. Todos os	DIÁRIA	4	9.900,00	39.600,00



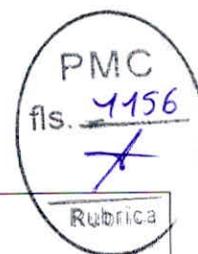
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS



	itens necessários para a montagem do palco de acordo com as normas técnicas de segurança e os serviços de montagem (extintores contra incêndio e demais itens de segurança) desmontagens e transporte para o local indicado pela prefeitura.				
02	Locação de palco 02 águas em estrutura de alumínio tubular, medindo: 08 m de largura útil (boca de cena) x 08 m de profundidade x 6m de altura no mínimo (pé direito do palco até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de palco no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar até 2m), com cobertura, em lona anti-chamas preta por dentro e branca por fora, anti-fungo e black out, piso do palco com forração emborrachada antiderrapante tipo linóleo e aterramento (sendo composto com vigas, andaimes e pilares em tubos patentes, tendo tablado com compensado naval de 15 mm), com fechamento nas áreas laterais e traseiras, uma escada móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral. A saia do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m.	DIÁRIA	10	1.380,00	13.800,00
03	Locação de palco 02 águas em estrutura de alumínio tubular, medindo: 10 m de largura útil (boca de cena) x 10 m de profundidade x 6m de altura no mínimo (pé direito do palco até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de palco no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar até 2m), com cobertura, em lona anti-chamas preta por dentro e branca por fora, anti-fungo e black out, piso do palco com forração emborrachada antiderrapante tipo linóleo e aterramento (sendo composto com vigas, andaimes e pilares em tubos patentes, tendo tablado com compensado naval de 15 mm), com fechamento nas áreas laterais e traseiras, uma escada móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral. A saia do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m.	DIÁRIA	20	1.800,00	36.000,00
04	Locação de palco 02 águas em estrutura de alumínio tubular, medindo: 14 m de largura útil (boca de cena) x 14m de profundidade x 6m de altura no mínimo (pé direito do palco até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de palco no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar até 2m), com cobertura, em lona anti-chamas preta por dentro e branca por fora, anti-fungo e black out, piso do palco com forração emborrachada antiderrapante tipo linóleo e aterramento (sendo composto com vigas, andaimes e pilares em tubos patentes, tendo tablado com compensado naval de 15 mm), com fechamento nas áreas laterais e traseiras, uma escada móvel do solo para o piso,	DIÁRIA	10	3.900,00	39000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS



	podendo ser montada na lateral. A saia do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m.				Rubrica
05	Locação de palco 02 águas em estrutura de alumínio tubular medindo: 12 m de largura útil (boca de cena) x 12m de profundidade x 6m de altura no mínimo (pé direito do palco até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de palco no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar até 2m), com cobertura, em lona anti-chamas preta por dentro e branca por fora, anti-fungo e black out, piso do palco com forração emborrachada antiderrapante tipo linóleo e aterramento (sendo composto com vigas, andaimes e pilares em tubos patentes, tendo tablado com compensado naval de 15 mm), com fechamento nas áreas laterais e traseiras, uma escada móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral. A saia do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m.	DIÁRIA	12	3.300,00	39600,00
06	Locação de palco 02 águas em estrutura de alumínio tubular, medindo: 16 m de largura útil (boca de cena) x 14m de profundidade x 6m de altura no mínimo (pé direito do palco até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de palco no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar até 2m), com cobertura, em lona anti-chamas preta por dentro e branca por fora, anti-fungo e black out, piso do palco com forração emborrachada antiderrapante tipo linóleo e aterramento (sendo composto com vigas, andaimes e pilares em tubos patentes, tendo tablado com compensado naval de 15 mm), com fechamento nas áreas laterais e traseiras, uma escada móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral. A saia do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m.	DIÁRIA	08	4.400,00	35200,00
07	House Mix. Estrutura para o controle de som, afastada do palco principal, em estrutura tipo Box Truss. Será composta de um toldo de 4 águas de 5,0 x 5,0m que cobrirá a estrutura do primeiro andar de 5,0 x 5,0m. A cobertura e a estrutura de suporte deverão obedecer às especificações feitas para o palco principal. Será envolto por uma tela metálica de proteção de 2m de altura, que permita a visualização do palco.	DIÁRIA	22	890,00	19.580,00
08	Camarote medindo 18,0 x 6,60 m, em alumínio, com piso em madeirite Naval, cobertura em lona anti incêndio, Guarda corpo em toda área medindo 1,0m de altura revestido em	DIÁRIA	6	4.300,00	25.800,00



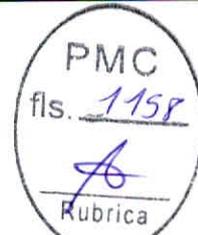
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

PMC
fls. 1157
Rubrica

	octanormnanodizado.				
09	Camarote medindo 30m x 14 m, em alumínio, com piso em madeirite Naval, 1 metrocobertura em lona anti incêndio para 10 m, sendo 04 m sem cobertura na varanda. Varanda deverá 0,80 cm de altura no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar até 2m. Guarda como em toda área medindo 1,0 m de altura revestido em octanormnanodizado, escada de acordo com normas de projetos dos Bombeiros;	DIÁRIA	4	14.800,00	59.200,00
10	Camarins estrutura de octanormnanodizado, com perfis de alumínio e fechamento em ts italiano, Branco, com medidas de 4,00m x 4,00m, portas com fechaduras totalmente em perfeito estado, climatizados, Com painéis de vidro onde for necessário, revestido de Carpete, ter capacidade mínima para 10 (dez) pessoas ,equipado com 02 (duas) cestas de lixo grandes, 02 (duas) Mesas plástica com 04 (quatro) cadeiras, 04 (quatro) Poltronas, 01 (um) sofá de 03 (três) lugares, 01 (um) espelho corpo inteiro, 01 (um) frigobar, sanitário químico Com acesso pelo lado de dentro do camarim, 03 (três) Tomadas tripolar com adaptadores, iluminação básica com Luminária de 400w e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do mesmo.	DIÁRIA	34	890,00	30.260,00
11	Barricadas. As Grades tipo barricada deverão ter uma altura máxima de 1,10 m.	DIÁRIA	2000	12,00	24.000,00
12	Placas de Fechamento. Deverão ser de chapas metálicas com estruturas tubulares para a proteção do palco e área de evento e backstage, medindo 2,0 x 2,0 m cada.	DIÁRIA	5000	8,00	40.000,00
13	Entradas. Entradas com disciplinadores 6,0 x 6,0 m, com cobertura em toldo e estrutura em Alumínio.	DIÁRIA	12	890,00	10.680,00
14	Praticáveis. Pantográficos medindo 2,0 x 1,0 x 0,40 cm de altura cada, em alumínio, com piso forrado em carpete e rodeiras.	DIÁRIA	160	70,00	11.200,00
15	Grid em alumínio medindo 10x10	DIÁRIA	15	1.200,00	18.000,00
16	Grid em alumínio medindo 14x12	DIÁRIA	10	1.400,00	14.000,00
17	Box Struss em alumínio P-76	DIÁRIA	500	140,00	70.000,00
18	Box Struss em alumínio P-50	DIÁRIA	500	100,00	50.000,00
19	Box Struss em alumínio P-30	DIÁRIA	1000	90,00	90.000,00
26	Pórtico. Box truss p 300 medindo 10,00 m de largura por 11 m de altura.	DIÁRIA	16	2.400,00	38.400,000
27	Círculo em alumínio medindo 3 metros de diâmetros.	DIÁRIA	24	400,00	9.600,000
30	Locação de posto de observação elevado para polícia/Vigilante com 2 metros de altura.	DIÁRIA	40	450,00	18.000,00
31	Estrutura boxtruss em alumínio, com telão de projeção integrada 4x4, acompanhado de projetor, câmeras e ilha de edição.	DIÁRIA	6	4.000,00	24.000,00
	Seguranças uniformizados, inclusos no preço				



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS



32	transporte e alimentação.	DIÁRIA	1500	130,00	195.000,00
35	Caixa Térmica em alumínio	DIÁRIA	30	103,00	3.090,00
36	Caixa de ISOPOR para bebidas	DIÁRIA	30	39,00	1.170,00
38	Rádios comunicadores	DIÁRIA	140	53,50	7.490,00
39	Detectores de Metal	DIÁRIA	80	53,50	4.280,00

FORNECEDORA 2: HUMBERTO FERREIRA DE ASSIS LIMA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.563.089/0001-04, sediada na Rua Jackson de Figueiredo, 685, - Sala, Centro, Itabaiana/SE, CEP 49.500-000, neste ato representada pelo Sr. Humberto Ferreira de Assis Lima, portador do RG nº 713.747- SSP/SE e CPF nº 276.222.315-68, residente e domiciliado do Pov. Tanque Vermelho S/N, Bairro Riacho Doce, no município de Itabaiana/SE. Email: tuttyfestas@hotmail.com. TEL (79) 3431-2268 / 99919-1242.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
20	Toldos confeccionados em lona vinifica. Medindo aprox. 4,00 m x 4,00 m.	DIÁRIA	100	130,00	13.000,00
21	Toldos confeccionados em lona vinílica. Medindo aprox. 5,00 m x 5,00 m.	DIÁRIA	100	142,00	14.200,00
22	Toldos confeccionados em lona vinilica. Medindo aprox. 6,00 m x 6,00 m.	DIÁRIA	100	149,00	14.900,00
23	Toldos confeccionados em lona vinílica. Medindo aprox. 8,00 m x 8,00 m.	DIÁRIA	100	360,00	36.000,00
24	Toldos confeccionados em lona vinilica. Medindo aprox. 10,00 m x 10,00 m.	DIÁRIA	10	640,00	6.400,00
25	Toldos confeccionados em lona vinifica. Medindo aprox. 12,00 m x 12,00 m.	DIÁRIA	12	999,00	11.988,00

FORNECEDOR 3: MARCOS AURÉLIO SANTOS FELIX-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.846.780/0001-34, na Rua 1, nº 16, Loteamento Diana, Bairro Aeroporto, CEP 49037-393- Aracaju/SE, neste ato representada pelo Sr. DANIEL CAVALCANTE SANTOS, RG nº 1218172 e CPF nº 000.128.685-40, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, nº 12, Bairro Santo Dumont, Aracaju/SE. Email: marcoseventosme@gmail.com.br. TEL (79) 3223-1414 / 99900-0794.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
28	Sanitários químicos. Tipo luxo com 1,57 m de comprimento, 1,57 m de largura e 2,30 m de altura, fabricados em polietileno de alta densidade com design ergonômico de fácil mobilização, projetado para pessoas portadoras de necessidades especiais (PPNE's). Possui fácil acesso para cadeira de rodas, sem a necessidade de rampa, amplo espaço interno e corrimões de segurança conferindo grande mobilidade e conforto ao usuário. Possui as seguintes características: respiro que garante uma boa ventilação, piso antiderrapante, fechadura com indicador livre/ocupado externo, caixa de dejetos com acento, suporte para papel higiênico e porta objetos, teto translúcido ponto de luz que assegura a	DIÁRIA	50	130,00	6.500,00



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS**



	luminosidade. O produto químico é utilizado para a desinfecção e desodorização dos sanitários, pois controla a proliferação de micro-organismos que causam o mau cheiro, evita a formação de iodios e fungos.				
29	Sanitários químicos. Tipo- Cabine em polietileno de alta densidade com tratamento de "UV", resistente a intempéries. Tamanho 1,10 x 1,20 x 2,30 m altura. Possui as seguintes características: respiro que garante uma boa ventilação, fechadura com indicador livre/ocupado externo, caixa de dejetos com acento, suporte para papel higiênico e porta objetos, teto translúcido ponto de luz que assegura a luminosidade. O produto químico é utilizado para a desinfecção e desodorização dos sanitários, pois controla a proliferação de micro-organismos que causam o mau cheiro, evita a formação de iodios e fungos.	DIÁRIA	240	60,00	14.400,00

FORNECEDORA 4: SL SANTANA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.188.597/0001-05, sediada na Rua José do Prado Barreto, nº 341, Bairro Rosa Elze, CEP 49.100-000 – São Cristovão/SE, neste ato representada pelo sr. SAULO DAVID SANTANA MACEDO, RG nº 3.087.107-7 e CPF nº 043.219.045-79 residente e domiciliado na AV. Dr. Adel Nunes, 255 CS B, Farolândia, CEP 49030-250 – Aracaju/SE. Email: slsantana2.0@outlook.com. TEL (79) 99999-4148 / 99643-3335.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
33	Mesa – em plástico, no formato quadrado, medindo 0,80x0,80	DIÁRIA	800	3,20	2.560,00
34	Caldeiras plásticas	DIÁRIA	3200	2,19	7.008,00

FORNECEDORA 5: BOMBEIROS SANTOS ROCHA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.152.625/0001-62, sediada no Conj. Lagoa Verde, S/N, Centro, CEP 49550-000, Carira/SE, neste ato representada pelo sr. ROCHANIO SANTOS DE OLIVEIRA, RG nº 3.450.678-0 e CPF nº 055.211.485-58 residente e domiciliado no Pov. Três Tanque Beco cinco, S/N, Zona rural, Carira/SE, CEP 49550-000. Email: bombeirosrocha@hotmail.com. TEL (79) 99891-4197.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
37	Bombeiros Civis uniformizados, inclusos no preço transporte e alimentação e equipamentos de primeiros socorros.	DIÁRIA	300	242,50	72.750,00

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS



b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como os valores nos itens por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado o(a) servidor(a) **Antônio Carlos da Silva Barros** - Secretário Municipal Adjunto de Comunicação e Cultura, portador do CPF nº 016.393.245-00, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

6. DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA

6.1. A formalização da Ata de Registro de Preços não gera ao beneficiário direito de fornecimento, mas apenas mera expectativa de contratação.

6.2. A formalização da Ata de Registro de Preços só gera ao beneficiário do registro a obrigação de fornecimento quando recebido a ORDEM DE FORNECIMENTO juntamente com sua Nota de Empenho.

6.3. Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade da Prefeitura e Partícipes, de forma parcelada da seguinte forma:

6.3.1. A Prefeitura expedirá a Ordem de Fornecimento – Anexo VII, com a descrição do material, indicando o nome e quantidade do produto;

6.3.2. Os materiais deverão ser fornecidos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6.4. O prazo de entrega dos materiais não poderá exceder ao estabelecido no subitem 6.3.3, sob pena de ser advertido e posteriormente penalizado, conforme prevê o item 12 desta ARP, juntamente com a lei nº 8.666/93.

6.5. O Fornecedor deve substituir, às suas expensas, no total ou em parte, materiais cuja aparência, qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificar vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.

6.6. Os materiais deverão estar em perfeição com as embalagens, bem como estar em perfeitas condições de acondicionamento e não possuir qualquer tipo de violação, ou seja, não devem estar danificados, amassados, embalagens abertas ou rasgadas, bem como ter o prazo de validade de no mínimo 02 (dois) anos.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

7.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da Autoridade Superior.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS



7.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2 - A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento dos materiais, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

8.3 - O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pelo fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

8.4 - O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

8.5 - O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização no fornecimento dos materiais, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução no fornecimento dos materiais.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços,

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

11. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS



11.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 07/2014, Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

11.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos valores registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.3. As aquisições ou contratações adicionais aqui referidas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

11.4. os valores decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

12. DAS PENALIDADES

12.1. A licitante que, dentro do prazo de validade de sua proposta, negar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar a documentação exigida no certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Carmópolis - Sergipe, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais;

12.2. Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o órgão Gerenciador poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

a) Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso que exceder os 05 (cinco) dias, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, em decorrência de atraso injustificado na entrega dos materiais;

b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo.

12.3. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes, podendo ser cumulativas, sendo descontadas dos pagamentos devidos pelo órgão gerenciador ou cobradas judicialmente;

12.4. Se a licitante vencedora não recolher o valor da multa compensatória que porventura for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, serão então acrescidos os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês;

12.5. O não comparecimento injustificado para assinar da Ata de Registro de Preços ou retirar receber a Ordem de Fornecimento dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação escrita, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, sujeitando-se a licitante faltosa ao pagamento de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do respectivo instrumento, sem prejuízo das demais sanções legais previstas nesta cláusula e na legislação pertinente;

12.6. Quando a licitante vencedora motivar cancelamento da Ata de Registro de Preços, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para o Órgão Gerenciador;

12.7. Aplicam-se nos casos omissos as normas da Lei nº. 10.520/02 e da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, Decreto Municipal nº 3568/2017.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS



14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Carmópolis, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

Carmópolis /SE, 17 de Abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
ALBERTO NARCIZO DA CRUZ NETO
ÓRGÃO GERENCIADOR

[Handwritten signature]
DESTAK PRODUÇÕES, EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI – ME
JULIO CESAR DOS REIS VIANA
FORNECEDOR REGISTRADO 1

[Handwritten signature]
HUMBERTO FERREIRA DE ASSIS LIMA-ME
HUMBERTO FERREIRA DE ASSIS LIMA
FORNECEDOR REGISTRADO 2

[Handwritten signature]
MARCOS AURÉLIO SANTOS FELIX-EPP
DANIEL CAVALCANTE SANTOS
FORNECEDOR REGISTRADO 3

[Handwritten signature]
SL SANTANA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME
SAULO DAVID SANTANA MACEDO
FORNECEDOR REGISTRADO 4

[Handwritten signature]
BOMBEIROS SANTOS ROCHA LTDA - ME
ROCHANIO SANTOS DE OLIVEIRA
FORNECEDOR REGISTRADO 5

TESTEMUNHAS:

1- *[Handwritten signature]*
Nome:
CPF: 061.979.605.75

2- *[Handwritten signature]*
Nome:
CPF: 861.736.215-41